santa maria da feira câmara municipal

FICHA DE CARACTERIZAÇÃO

unidade orgânica flexível

DESIGNAÇÃO	Divisão de Habitação Municipal (DHM)
MISSÃO	Promover a gestão social, patrimonial e financeira das frações do parque habitacional do Município; promover e gerir programas de apoio habitacional, assim como políticas sociais de habitação.

LIDERANÇA

Nível Superior de 1.º Grau (Director Municipal)	Nível Intermédio de 1.º Grau (Director de Departamento)	Nível Intermédio de 2.º Grau (Chefe de Divisão)	Nível Intermédio de 3.º Grau ou inferior (A designar)
		X	

NATUREZA

UNIDADE INSTRUMENTAL	UNIDADE OPERATIVA

ENQUADRAMENTO HIERARQUICO	Integrada no Departamento do Desenvolvimento Social, Saúde e Habitação
DELIBERAÇÃO	Deliberado em reunião de Câmara de 21/02/2022

COMPETÊNCIAS/ ÁREAS DE ACTIVIDADE

1	Proceder ao levantamento das carências de habitação e núcleos de habitação degradada no concelho, e articular com outras unidades orgânicas com intervenção no domínio da habitação;
2	Programar e projetar a manutenção, conservação e reabilitação do património habitacional do município sob a respetiva gestão, bem como promover novas respostas no domínio da habitação com vista ao arrendamento social;
3	Conduzir os procedimentos que visem o arrendamento ou a venda de frações do parque habitacional do município;
4	Promover as ações técnicas e administrativas necessárias à preparação de concursos de empreitadas de obras no parque habitacional municipal e à execução destas;
5	Executar a gestão socioeconómica do parque habitacional do Município, definindo estratégias que visem a autonomização dos agregados familiares residentes e a manutenção do edificado, em colaboração, sempre que necessário, com outras unidades orgânicas e parceiros locais;
6	Assegurar a gestão da base de dados, designadamente, o SIGH - Sistema Integrado de Gestão Habitacional e a nova aplicação web;

FICHA DE CARACTERIZAÇÃO

unidade orgânica flexível

7	Contribuir e participar nos planos e documentos estratégicos municipais da área da Habitação;
8	Realizar a gestão da procura de habitação, ajustada às boas metodologias e enquadramento legal;
9	Promover o realojamento das famílias carenciadas e/ou em situação de emergência social do concelho, conforme legislação em vigor;
10	Promover a gestão das zonas comuns nos empreendimentos habitacionais propriedade do Município, através de criação de um normativo para a utilização, conservação e manutenção dos espaços comuns, e definição de regras de vizinhança;
11	Apoiar e acompanhar os residentes e os zeladores, no exercício das suas funções;
12	Representar o Município, como proprietário de frações em edifícios de propriedade mista, nas Assembleias de Condóminos, legalmente constituídas;
13	Preparar e/ou acompanhar os processos de candidatura aos programas de apoio à recuperação de habitação dirigidos à população mais vulnerável, no âmbito dos programas: Regulamento "Concelho Solidário": medida de apoio excecional no domínio da habitação; Autoconstrução;
14	Acompanhamento e Apoio à implementação do 1º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, no âmbito da Estratégia Local de Habitação para o Município de Santa Maria da Feira;
15	Realizar procedimentos de atualização ordinária dos valores de renda no Parque Habitacional do Município, em conformidade com o enquadramento legal em vigor, e de acordo com o definido em reunião ordinária de Câmara;
16	Gestão mensal de pagamento de rendas/ cumprimento contratual: rendas vencidas e não pagas, verificação global da condição de recursos económicos dos inquilinos;
17	Desenvolver e implementar Planos de Recuperação de Dívida: proceder à execução do controle, administração e concretização junto dos inquilinos do Parque habitacional do Município e dos Serviços Financeiros do Município, em conformidade com o definido e aprovado;

FICHA DE CARACTERIZAÇÃO

unidade orgânica flexível

18	Elaborar e gerir Planos de Pagamento Faseados, para promover o cumprimento do pagamento das suas rendas, bem como, evitar a contração e a acumulação de dívida para com o Município;
19	Promover procedimento de atualizações ordinária e extraordinárias dos valores de renda dos contratos de arrendamento, mediante a aplicação dos mecanismos legais em vigor.